



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

**P O R T A R I A Nº 8/2020**

O DESEMBARGADOR VITOR ROBERTO SILVA,  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO  
PARANÁ,

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 8º, inciso II e 14, inciso IV, da Resolução – TSE nº 7.651, de 24.08.1965; artigos 26 e 29, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e artigo 41, parágrafo 2º, do Provimento nº 02/2018 da Corregedoria Regional Eleitoral,

**CONSIDERANDO** o contido na Emenda Constitucional nº 107, de 3 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 para os dias 15 e 29 de novembro e altera a realização das convenções para escolha dos candidatos pelos partidos para entre 31 de agosto e 16 de setembro;

**R E S O L V E**

**1. DETERMINAR** a realização de inspeção correcional nas seguintes zonas eleitorais desta circunscrição do Estado do Paraná, de acordo com o cronograma abaixo:

PERÍODO	MUNICÍPIO SEDE	ZONAS ELEITORAIS
3 a 7 Agosto	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE BARRACÃO MARMELEIRO	83ª 131ª 140ª

**2. Designar** os servidores desta Corregedoria Regional Eleitoral para compor comissão de verificação dos serviços das referidas zonas eleitorais, nos termos do disposto no artigo 46 do Provimento nº 02/2018 – CRE/PR, os quais serão indicados oportunamente.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PORTARIA Nº 8/2020 – CRE/PR**

**2**

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.**

**Curitiba, aos 13 de julho de 2020.**

**Des. VITOR ROBERTO SILVA  
Corregedor Regional Eleitoral**